

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 018/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

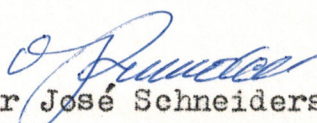
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos e Inativos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para o mês de março de 1994.

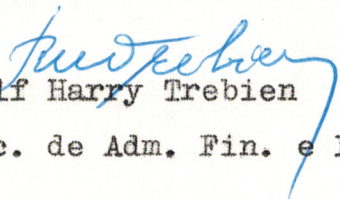
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 21 de março de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

R_eg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. de Adm. Fin. e Planej.